



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N° 318, DE 18 DE NOVENBRO DE 1963.

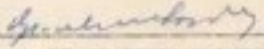
Suprindo cargo de Tratorista:

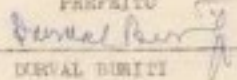
A CASA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suprimido o cargo de Tratorista, Padrão "C", do Quadro
Unico desta Prefeitura, que se acha vago, oriundo pela Lei n° 199, de 18 de
Abril de 1958.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 18 de Novembro de 1963.


DE GRACILIANO LORDEO
PREFEITO


DERVAL DURITI
SECRETARIO.